

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/2015**  
**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO E A EMPRESA INDUSTRIA DE**  
**ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO MENEGUETTI LTDA -ME Nº061/2014**

O **MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com seu prédio administrativo sito à Avenida Lido Armando Oltramari , 1225, com inscrição no CNPJ MF nº. 92.453.851/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito **SELSO PELIN**, denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA - ME,** , CNPJ nº03.753162/0001-99, estabelecida na Avenida Lido Armando Oltramari 1250 no município de Faxinalzinho, representada pelos seus sócios Srs. **FÁBIO MENEGUETTI**, portador da cédula de identidade nº2039664277 e CPF MF Nº614.132.240-91, **CELSO LUIZ MENEGUETTI**, portador da cédula de Identidade nº2039665118 e CPF MF nº537.001.800-63 doravante denominada simplesmente de "**CONTRATADA**", firmam o presente Aditamento Contratual pelas seguintes cláusulas e condições:

Fundamento legal: art. 57, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O contrato originário fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 05 (cinco) de março de 2015, visando à conclusão da obra contratada, permanecendo em vigor as demais cláusulas do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do contrato, bem como os demais cronogramas fixados no termo contratual original, permanecem inalterados.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos.

Faxinalzinho RS, 05 de março de 2015.

---

**Selso Pelin**

PREFEITO DE FAXINALZINHO

---

Fabio Meneguetti

**Industria de Esquadrias de Ferro e Alumínio Meneguetti LTDA - ME**